

atividades a partir do dia 23/12/2019, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3851613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 5065 MACEIÓ/AL, 16 DE OUTUBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02100.101320/2019.

Nome da beneficiária: **SIMONE MARIA ALVES LIMA**
CPF nº. 364.406.044-49
Matrícula nº. 1460-5
Cargo: Inspetora

Período de deslocamento	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. individual diárias	Valor das Diárias
De 21/10/2019 a 23/10/2019	Rio de Janeiro/RJ	Participação no 2º Encontro de Guardas Municipais Femininas do Rio de Janeiro.	02 (duas)	R\$ 848,00
De 23/10/2019 a 26/10/2019	Niterói/RJ	Participação no XXIX Congresso Nacional das Guardas Municipais em Niterói/RJ	02 e ½ (duas e meia)	R\$ 800,00

Quantidade Total Individual de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Valor Total Individual das Diárias- R\$ 1.648,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 34.002.04.128.0009.001.2057.0009–Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Fonte: Recurso Próprio 001001008

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E68ACD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2019.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE da SEMINFRA/Município de Maceió, torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 008/2019, cujo objeto a contratação de empresa para construção de unidade de educação infantil creche/escola Vergel do Lago – Tipo II, localizada na Av. Governador Teobaldo Barbosa, nº 295/399, Vergel do Lago – Maceió-AL, sendo declarada **HABILITADAS** as empresas MT Construções Construções Ltda; Plataforma Engenharia; SEABRA Construções; Vegas Construção Civil e Locações Ltda – EPP, MIRAMAR CONSTRUTORA e JC3 Engenharia Eireli. E declarando **INABILITADAS** as empresas AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI, BOA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e SAMPAIO CONSTRUÇÕES por não atenderem ao item 8.12.1 e subitem 8.12.2.2 do edital, a empresa AC CONSTRUÇÕES por não atender aos itens 7.1, 7.2, 9.2 e 8.12.1.1 - Anexo I - C do edital. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, “a” e § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maceió/AL, 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA5A2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA - SINART E O MUNICÍPIO DE MACEIÓ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL. ARTIGO 7º DO DECRETO LEI Nº. 271/1967, ALTERADO PELA LEI Nº. 11.481/2007 – INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO 10 DA LEI Nº. 11.771/2008.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.063/0001-93, com sede na Avenida da Paz, nº. 1.422 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-440, neste ato, representada pelo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, o Senhor **JAIR GALVÃO FREIRE NETO**, brasileiro, casado, turismólogo, residente e domiciliado em Maceió, inscrito no CPF sob o nº. 009.487.124-81, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e a **SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA – SINART**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.534.698/0001-77, e estabelecida com sua matriz na cidade de Salvador/BA, situada à Avenida ACM, nº. 4.362 Pituba, Concessionária do Terminal Rodoviário João Paulo II, neste ato representada por seu gerente, o Senhor **SELMO MARQUES DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 341.581-2 DGPC-GO, CPF nº. 840078261-53, gerente do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, acordam firmar o presente Termo de Concessão de Uso de Imóvel, com fundamento legal no **DECRETO LEI Nº. 271/1967 ALTERADO PELA LEI Nº. 11.481/2007, INCISOS XVI e XVII DO ARTIGO 10 DA LEI Nº. 11.771/2008.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Concessão é a utilização gratuita de uso do espaço pertencente ao Terminal Rodoviário, medindo 4,60 cm2, parte integrante do imóvel situado na Avenida Governador Lamenha Filho, s/nº, nesta capital, para uso do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), pertencente à esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência da normatização do presente instrumento é de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura e a devida publicação no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel, objeto deste Termo, será utilizado pelo **CESSIONÁRIO** no espaço disponibilizado pela SINART, para funcionamento do Centro de Atendimento aos Turistas (CAT), sob a coordenação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este Termo, obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

- Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, conjuntamente com o objeto da Cessão (CAT), durante a utilização a que refere este Termo;
- Manter o CAT Rodoviária em atividade diária das 8h às 17h;